



Manual do Fornecedor



MANUAL DO FORNECEDOR

Módulo 1 – Apresentação

Este Manual se aplica aos fornecedores de materiais e prestadores de serviços críticos (provedores externos) para o Sistema de Gestão Integrado da Caminhos do Paraná, qualificados ou em desenvolvimento.

Tem como objetivos:

- Formalizar atividades entre Caminhos do Paraná e seus provedores externos;
- Informar os procedimentos, requisitos e recomendações para as seguintes atividades:
 - Qualificação de provedor externo;
 - Aquisição de materiais e serviços;
 - Controle e monitoramento do desempenho do provedor externo a ser aplicado pela Caminhos do Paraná.
- Informar as interações do provedor externo com a organização;
- Atender aos requisitos das partes interessadas pertinentes;
- Promover o desenvolvimento e melhoria contínua dos provedores externos.

Cabe ao provedor externo cumprir os requisitos estabelecidos neste manual aplicáveis aos produtos e serviços fornecidos.

O manual é composto de módulos conforme sumário seguinte:

MÓDULO 1	APRESENTAÇÃO
MÓDULO 2	CONTROLE DE ATUALIZAÇÕES DE MÓDULOS
MÓDULO 3	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS
MÓDULO 4	SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL DA CAMINHOS DO PARANÁ

ELABORADO / REVISADO	VERIFICADO E APROVADO	REVISÃO 05	DATA: 17/03/2020
Fernanda Costa da Silva	Paulo Naves	FOLHA: 2/12	



MANUAL DO FORNECEDOR

Módulo 2 – Controle de Atualização dos Módulos

Módulo	Data	Alteração
MÓDULO 1	17/03/2020	Emissão do documento
MÓDULO 2	17/03/2020	Emissão do documento
MÓDULO 3	17/03/2020	Inclusão do compliance
MÓDULO 4	17/03/2020	Emissão do documento



CAMINHOS
DO PARANÁ

ELABORADO / REVISADO	VERIFICADO E APROVADO	REVISÃO 05	DATA: 17/03/2020
Fernanda Costa da Silva	Paulo Nunes	FOLHA: 3/12	



Módulo 3 – Aquisição de produtos e serviços

A Caminhos do Paraná busca:

- Estabelecer com o mercado um relacionamento idôneo, sólido, sustentado em princípios éticos e de respeito mútuo, cumprindo compromissos assumidos e exigindo a reciprocidade de seus fornecedores e prestadores de serviço;
- Desenvolver novos fornecedores de serviços e de materiais com qualidade assegurada;
- Avaliar a capacidade técnica, inspecionar a aplicação dos materiais e a buscar pela melhoria constante de seus prestadores de serviço.

1 Missão, Visão, Valores e Política da Caminhos do Paraná

A missão, visão, valores e política da Caminhos do Paraná pode ser acessada pelo link:

<http://www.caminhosdoparana.com.br/site2015/institucional/a-empresa/#institucional>

2 Princípios de Aquisição

Toda aquisição de materiais de consumo, bens e serviços obedecerá aos princípios básicos de sustentabilidade, qualidade, impessoalidade, moralidade e economicidade, tendo em vista a sua adequação às finalidades dos bens e serviços necessários ao atendimento da política da Caminhos do Paraná.

A Caminhos do Paraná estimula que seus fornecedores:

- a) Implementem sistemas e controles apropriados para assegurar a entrega pontual de materiais e serviços conformes e livres de defeitos à Caminhos do Paraná;
- b) Gerenciem instalações, processos, sistemas de gestão e de pessoal para que forneçam materiais com eficiência e serviços que atendam às necessidades da Caminhos do Paraná e de seus clientes;
- c) Desenvolvam e implementem um sistema de gestão documentado, incluindo registros, a fim de garantir a conformidade do material ou serviço fornecido;
- d) Utilizem técnicas estatísticas apropriadas para controle, medição, monitoramento e melhoria dos processos em andamento;
- e) Conduzam suas operações para assegurar que os materiais e serviços fornecidos à Caminhos do Paraná estejam em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis às jurisdições, onde os fornecedores tenham negócios;
- f) Implementem em suas respectivas empresas sistemas de gestão compatíveis com as normas internacionais: ISO 9001, ISO 14001, ISO 19600, ISO 45001, ISO 37001, SA 8000, SASSMAQ, e outros equivalentes;

ELABORADO / REVISADO	VERIFICADO E APROVADO	REVISÃO 05	DATA: 17/03/2020
Fernanda Costa da Silva	Paulo Naves	FOLHA: 4/12	



MANUAL DO FORNECEDOR

- g) Prezemos pelo cumprimento das normas de integridade (*compliance*) e possuam histórico de conformidade;
- h) Possuam critérios específicos de Responsabilidade Social como adoção de relações de trabalho adequadas e proibição de trabalho infantil e escravo.

3 Cadastro, Homologação e Avaliação de Fornecedores

3.1 Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços

Na fase de cadastro, é enviado ao provedor externo o RG227 Qualificação de Provedor Externo o qual tem por objetivo solicitar informações e documentos do fornecedor. Estas informações serão avaliadas pelas áreas responsáveis na Caminhos do Paraná para verificação do atendimento aos requisitos mínimos de fornecimento.

A aprovação deste cadastro passará por análise prévia do Departamento de Suprimentos e Serviços e em caso de aprovação não implica em nenhum tipo de vínculo entre as partes.

É importante que o fornecedor de materiais e prestador de serviços mantenha seus dados sempre atualizados.

3.2 Homologação de Fornecedores e Prestadores de Serviços Críticos

A Caminhos do Paraná reserva-se ao direito de selecionar e qualificar livremente seus fornecedores e prestadores de serviços críticos, dentro de procedimentos claros e padronizados. Estes procedimentos são específicos para cada tipo de material ou serviço.

Os fornecedores de materiais/ equipamentos ou prestadores de serviços que se enquadram nas definições apresentadas na planilha de requisitos para homologação e avaliação de provedores externos são considerados críticos. Esta planilha pode ser disponibilizada pelo Suprimentos e Serviços (ADMSS), através do e-mail compras@caminhosdoparana.com.br ou solicitada pelo telefone (42) 3421 2330.

A Caminhos do Paraná deseja que os fornecedores e prestadores de serviços críticos sejam certificados conforme a norma ISO9001 e ISO14001 por órgão de 3ª parte (BV, DNV, SGS, BSI, Vanzolini, etc).

A existência de certificação ISO9001, ISO14001, ISO 19600 e 37001 reconhecida será considerada um diferencial na tomada de decisão sobre o fornecimento. Serão priorizados fornecedores certificados.

A existência de programa e mecanismos de *compliance* e sua efetiva comprovação, devidamente implementados no exercício de suas atividades, também serão considerados como um diferencial na concretização da contratação.

Após a análise ter sido realizada pelas áreas envolvidas, o fornecedor poderá ser homologado, caso atenda aos requisitos mínimos estabelecidos. Caso contrário, se não for aprovado em uma das avaliações, o fornecedor poderá ser aprovado condicionalmente conforme consenso dos colaboradores da Caminhos do Paraná envolvidos no processo.

ELABORADO / REVISADO	VERIFICADO E APROVADO	REVISÃO 05	DATA: 17/03/2020
Fernanda Costa da Silva	Paulo Naves	FOLHA: 5/12	

3.3 Realização de procedimento de due diligence e exigências de compliance da Caminhos do Paraná

A Caminhos do Paraná, a depender do valor do contrato ou mesmo da criticidade do objeto contratual, poderá realizar procedimento de investigação prévia de conformidade de fornecedores.

Conforme dispõe o Código de Ética e Conduta da Caminhos do Paraná e sua Política de Anticorrupção e Antissuborno, a Organização preza pela contratação de fornecedores que estejam alinhados com as políticas e os valores da Companhia.

Deste modo, a Caminhos do Paraná poderá realizar a solicitação de documentação para atestar a conformidade técnica, jurídica e econômico-financeira do fornecedor.

Além disso, a Caminhos do Paraná poderá encaminhar questionário-padrão a respeito dos mecanismos de *compliance* utilizados em suas atividades.

Para isso, podem ser exigidos os seguintes documentos (além do questionário-padrão) para se atestar a conformidade do fornecedor:

- a) Certidão de regularidade tributária perante a União, o Estado e Município de domicílio do fornecedor;
- b) Certidão de regularidade trabalhista, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Certidão de feitos distribuídos cíveis na comarca de domicílio do fornecedor (Justiça Estadual e Federal);
- d) Não figura na posição de condenada, com o respectivo trânsito em julgado, por violação a qualquer dispositivo da Lei Anticorrupção, Lei de Improbidade Administrativa ou da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- e) Não foi punida com a sanção de proibição de contratação com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar por parte de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal;
- f) Não está registrada no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantida pela Controladoria-Geral da União (CGU);
- g) Não está inscrita no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); e,
- h) Não está impedida de funcionar ou atuar por decisão administrativa de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.

3.4 Ordem de Compra

É um documento emitido pela Caminhos do Paraná que formaliza a atribuição do fornecedor para entregar o produto conforme proposta comercial / orçamento.

Para serviços, a ordem de compra é substituída pela ordem de serviço.

ELABORADO / REVISADO	VERIFICADO E APROVADO	REVISÃO 05	DATA: 17/03/2020
Fernanda Costa da Silva	Paulo Naves		FOLHA: 6/12

3.5 Ordem de Serviço

A ordem de serviço é emitida conforme os seguintes requisitos:

- Prestação de serviço crítico com o valor inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- Prazo de execução inferior a 15 (quinze) dias;
- Anexo aos contratos de prestação de serviços.

NOTA: Nos serviços realizados em veículos pesados e veículos automotores a OS é substituída pela Ficha de Atividade. A aprovação do serviço é realizada pelo responsável do veículo no momento da entrega do mesmo e o registro é feito no próprio sistema.

3.5.1 Requisitos específicos no Ordem de Serviço ou contrato

- Competência

O(s) colaborador(es) que prestará(ão) o serviço deve(m) possuir conhecimentos especializados, experiência, cursos/treinamentos/capacitações exigidas pela legislação e aplicáveis ao escopo contratado, permitindo sua realização com qualidade, eficácia e conforme os requisitos legais.

Caso o serviço seja executado nas instalações da Caminhos do Paraná e envolva o uso/manuseio de produtos químicos, uso de recursos naturais, descarte de resíduos sólidos ou efluentes, o(s) colaborador(es) deve(m) possuir conhecimento sobre os procedimentos e legislações a serem atendidas para prevenir ou mitigar os aspectos e impactos ambientais relacionados à atividade.

Antes de iniciar o uso de qualquer máquina, equipamento ou ferramenta, a empresa contratada deve garantir que o(a) empregado(a) conheça o trabalho a ser realizado e possua conhecimento

sobre os distintos tipos de ferramentas mais adequadas ao seu uso, evitando ou amenizando dessa forma possíveis riscos de acidentes derivados de sua utilização inadequada.

O fornecedor deve deter de todas as condições técnicas e administrativas necessárias para o integral cumprimento dos requisitos contidos na Ordem de Serviço e/ou Contrato, de modo a prestar serviços da maneira mais diligente possível para a Caminhos do Paraná.

O fornecedor deve disponibilizar o(s) colaborador(es) para receber treinamentos relacionados aos procedimentos do Sistema de Gestão Integrado da Caminhos do Paraná, de acordo com a necessidade desta empresa.

Treinamentos de integração são aplicáveis aos fornecedores que prestam serviços nas rodovias do Lote 04 do Anel de Integração do Paraná.

- Equipamento

Os equipamentos utilizados devem ser adequados ao serviço, atender aos requisitos legais, em número suficiente, seguros e de baixo impacto ambiental.

ELABORADO / REVISADO	VERIFICADO E APROVADO	REVISÃO 05	DATA: 17/03/2020
Fernanda Costa da Silva	Paulo Naves	FOLHA: 7/12	



MANUAL DO FORNECEDOR

Todos os EPI's necessários devem ser adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sendo de responsabilidade do fornecedor a fiscalização do uso correto dos mesmos e a substituição quando extraviados ou impróprios para uso.

- Requisitos Específicos

Além dos requisitos de competência e equipamento descritos anteriormente, são definidos na Ordem de Serviço ou Contrato requisitos específicos de acordo com a complexidade e criticidade do serviço.

- Conformidade e *compliance*

Após a aprovação do fornecedor, é preciso que ele aceite as condições do contrato de prestação de serviços, especialmente as disposições que exigem a observância das leis e disposições anticorrupção.

Além disso, o fornecedor deverá aceitar integralmente o Anexo do contrato de prestação de serviços, que disciplina as *disposições anticorrupção e de integridade corporativa* da Caminhos.

O fornecedor deverá se comprometer a realizar contribuições ao Programa de *Compliance* da Caminhos do Paraná, utilizando o Canal de Ética da Companhia, descrito no *Código de Ética e Conduta da Caminhos do Paraná* e na *Política Anticorrupção e Antissuborno*.

3.6 Recebimento, inspeção e aprovação/ liberação de produtos e/ou serviços

No recebimento de produtos críticos, será realizada a comparação da NF com a ordem de serviço e verificado:

- Dos dados da empresa no cabeçalho da Nota Fiscal;
- Da quantidade e especificação do produto através de inspeção visual;
- Do prazo de pagamento e prazo de entrega;
- Da existência de danos na embalagem ou na integridade do produto.
- Da existência documentos relativos à cobrança que deverão estar acompanhados de fatura detalhada dos serviços prestados e dos bens adquiridos, com a descrição detalhada da execução contratual.

Caso seja encontrado algum desvio no recebimento de produtos o ADMSS (departamento de suprimentos e serviços) entrará em contato com o fornecedor para buscar uma solução viável para o problema detectado, definindo ações apropriadas baseadas na natureza do desvio e em seus efeitos, utilizando um dos seguintes modos:

- Correção;
- Segregação, contenção, retorno ou suspensão do uso do produto;
- Obtenção de autorização do solicitante do produto para aceitação sob concessão.

ELABORADO / REVISADO	VERIFICADO E APROVADO	REVISÃO 05	DATA: 17/03/2020
Fernanda Costa da Silva	Paulo Naves	FOLHA: 8/12	



MANUAL DO FORNECEDOR

Os serviços serão recebidos pelo requisitante do mesmo e verificados conforme check list específico para cada serviço.

3.6 Avaliação de Fornecedores Críticos

Para fornecedores de materiais, é realizada uma avaliação de desempenho do fornecedor a cada 12 meses a partir da data de homologação.

Para prestadores de serviço, existem duas situações: os que possuem contrato anual com a Caminhos do Paraná e os que prestam serviço esporadicamente:

- Para serviços com contrato: é realizado o controle da validade da documentação exigida e avaliação de desempenho antes da renovação ou encerramento do contrato;
- Para serviços sem contratos: é realizada a avaliação de desempenho uma vez ao ano.

A avaliação de desempenho utiliza as informações do histórico de fornecimento e compreende avaliação da conformidade legal documental e de uso do material ou execução do serviço. O resultado desta avaliação definirá se o fornecedor permanecerá qualificado ou se será qualificado com restrição ou ainda, desqualificado. Após a avaliação de desempenho, o fornecedor receberá o resultado através de e-mail. Caso o resultado obtido seja “qualificado com restrição” ou “não qualificado” a Caminhos do Paraná poderá solicitar ações de correção.

3.7 Reavaliação de Fornecedor

Fornecedores qualificados que não tenham fornecido há mais de um ano devem ser submetidos à nova homologação.

CAMINHOS
DO PARANÁ

ELABORADO / REVISADO	VERIFICADO E APROVADO	REVISÃO 05	DATA: 17/03/2020
Fernanda Costa da Silva	Paulo Naves	FOLHA: 9/12	

Módulo 4 - Sistema de Gestão Ambiental da Caminhos do Paraná

A Caminhos do Paraná identifica e avalia continuamente os aspectos e impactos ambientais¹ de suas atividades, produtos e serviços considerando uma perspectiva do ciclo de vida. No processo de aquisição, os critérios operacionais aplicados pela Caminhos nos aspectos ambientais gerados pelo fornecedor estão aplicados nas etapas de homologação, avaliação e reavaliação e estão de acordo com os princípios de aquisição apresentados no item 2.

4.1 Práticas Operacionais Ambientais para Conduta Responsável

- a) Não destruir ou danificar florestas, não cortar árvores ou lenha sem a devida autorização;
- b) Não causar danos às Unidades de Conservação, exemplo: Serra da Esperança;
- c) Não provocar incêndio em mata ou floresta;
- d) Não extrair pedra, areia ou qualquer outro mineral de florestas sem prévia autorização;
- e) Consumir de forma consciente os recursos naturais (água, energia, cal, areia, cimento, brita, ferro, pó de pedra, rachão e outros recursos minerais, insumos betuminosos: massa asfáltica, emulsão asfáltica e asfaltos);
- f) Evitar o desperdício de água e o consumo desenfreado de energia elétrica;
- g) Não impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas ou demais forma de vegetação;
- h) Não causar poluição de qualquer natureza que possam resultar em danos à saúde humana e ao meio ambiente;
- i) Não lançar nenhum tipo de lixo, óleos ou substâncias oleosas no solo ou água;
- j) Tomar atitudes de prevenção a riscos de dano ambiental grave ou irreversível;
- k) Utilizar técnicas para prevenir erosões;
- l) Não iniciar as obras sem as devidas Licenças do Órgão Ambiental;
- m) Executar a obra obedecendo aos requisitos estabelecidos no licenciamento;
- n) No transporte de produtos perigosos, atender todos os requisitos legais exigidos para tal;
- o) As áreas de Recuperação Ambiental (Plantio de Espécies Nativas) devem ser preservadas, e devendo ser feita a devida manutenção pelas equipes responsáveis;
- p) Destinar os resíduos adequadamente e conforme coleta seletiva;
- q) Utilizar veículos, máquinas e equipamentos que se encontrem em boas condições de funcionamento, realizando manutenções preventivas, prevenindo a poluição;
- r) Aos utilizar produtos químicos, mantê-los em suas embalagens originais, sendo proibida a reutilização dessas embalagens após serem esvaziadas. Devem ser armazenadas obedecendo ao item nº 7 da FISPQ relacionada ao produto, em local apropriado e em conformidade com as recomendações, em locais protegidos contra intempéries, acesso restrito, piso protegido, com ventilação e iluminação adequadas, estrutura para

¹ Aspecto Ambiental é o elemento das atividades, produtos ou serviços de uma organização, que interage ou pode interagir com o meio ambiente. Impacto Ambiental é a modificação no meio ambiente, tanto adversa como benéfica, total ou parcialmente resultante dos aspectos ambientais de uma organização.

ELABORADO / REVISADO	VERIFICADO E APROVADO	REVISÃO 05	DATA: 17/03/2020
Fernanda Costa da Silva	Paulo Naves	FOLHA: 10/12	

contenção de vazamentos e placas de sinalização, alertando para os riscos do local, conforme necessidade;

- s) Em caso de emergência ambiental, como incêndio, vazamento ou derramamento de resíduos/ produtos químicos perigosos ou não, informar imediatamente o CCO (0800 421010) para que possam acionar os recursos necessários para a contenção/ mitigação do impacto ambiental.

A prática dos princípios citados anteriormente pode prevenir a aplicação de advertências, multas, embargo da obra ou atividades, suspensão de permissões ou autorizações, perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais e financiamentos.

4.2 Programas de Gestão Ambiental

Programas desenvolvidos para gerenciar os aspectos ambientais significativos: consumo de água, de energia elétrica, de combustíveis fósseis e emissões atmosféricas.



Além dos Programas de Gestão Ambiental, temos outros três programas que nos auxiliam a implantar ações para a reconstituição da cobertura vegetal da faixa de domínio, para a melhoria da qualidade de vida, através da educação, cultura, lazer, esporte e turismo, e para a melhoria da gestão de resíduos.



ELABORADO / REVISADO	VERIFICADO E APROVADO	REVISÃO 05	DATA: 17/03/2020
Fernanda Costa da Silva	Paulo Naves	FOLHA: 11/12	

4.3 Coleta seletiva

A Caminhos do Paraná solicita que seus fornecedores pratiquem a coleta seletiva e correta destinação dos resíduos gerados durante a produção de produtos e/ou prestação de serviços.



ELABORADO / REVISADO	VERIFICADO E APROVADO	REVISÃO 05	DATA: 17/03/2020
Fernanda Costa da Silva	Paulo Naves	FOLHA: 12/12	